



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**

**PORTARIA Nº 259-R, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera a Portaria SESA nº 151-R, de 29 de julho de 2021, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, assim como o artigo 17, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o art.3º do Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, e tendo em vista o que consta do processo 2021-0DD8D,

**RESOLVE**

**Art.1º ALTERAR** a Portaria SESA nº 151 de 29 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art.6º-B** Fica autorizada a instalação, em serviços privados dos saúde, de pontos de testagem para COVID-19, disponíveis a quaisquer usuários do Sistema Único de Saúde.

**§1º** A instalação do ponto de testagem para COVID-19 se dará mediante assinatura de termo de adesão junto à Subsecretaria de Estado de Vigilância em Saúde.

**§2º** Os serviços privados que aderirem deverão realizar teste para COVID-19 a todos os usuários que demandarem e comparecer em suas instalações, ficando obrigados a registrar e notificar todos os testes realizados.

**§3º** A SESA poderá fornecer testes para COVID-19 aos pontos de testagem aderidos, de acordo com a disponibilidade em estoque."

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 23 de dezembro de 2021.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 27/12/2021.**